



EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O Prefeito Municipal de São Vicente do Sul, acolhendo parecer jurídico nº260/2022 exarado no processo administrativo nº570/2022 reconhece ser dispensável a licitação, com fundamento artigo 24, inciso II da Lei nº 8.666/93 com referência ao Decreto nº 9.412/2018 e RATIFICA a CONTRATAÇÃO, nos termos do art. 26 § do mesmo diploma, das empresas abaixo relacionadas para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA ANIMAÇÃO E COMUNICAÇÃO DA RADIO FEIRA DA 32ª FECOBAT ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INDUSTRIA, TURISMO, CULTURA E DESPORTO

RAFAEL NEMITZ EVENTOS E MÍDIAS DIGITAIS Sob CNPJ nº 40.698.178/0001-72 Situado a Rua General Canabarro, Nº 1605, Bairro Centro, Santiago – RS, CEP 97.700-310, no valor total de **R\$ 3.420,00 (Três mil quatrocentos e vinte reais),**

Decorrendo neste Processo de Dispensa de Licitação o Valor total **R\$ 3.420,00 (Três mil quatrocentos e vinte reais),**

JUSTIFICATIVA: É de suma importância a contratação do serviço de comunicação e animação da radio feira da 32ª Fecobat.

Correndo a despesa à conta da seguinte dotação orçamentária:

Órgão Solicitante: SECRETARIA MUNICIPAL DE INDUSTRIA, TURISMO, CULTURA E DESPORTO.

Período: JANEIRO A DEZEMBRO/2022

Poder: CONSOLIDADO

Dotação Reduzida: 15312

Projeto/Atividade: REALIZAÇÃO DA FECOBAT 2037

Despesa: 539 3390.39.23.00.00.00 FESTIVIDADES E HOMENAGENS

Recurso: FECOBAT 1005

São Vicente do Sul, 05 de Julho de 2022

FERNANDO DA ROSA PAHIM
PREFEITO MUNICIPAL